

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

## LEI Nº 1041/2001.

**SÚMULA:** " DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A MISSÃO ATALAIA DE JESUS – DIRETÓRIO DE ALTA FLORESTA-MT".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **DIRETÓRIO DA MISSÃO ATALAIA DE JESUS**, com sede na Comunidade Paraíso, nesta Cidade de Alta Floresta-MT.

**Art. 2º** - A entidade a que se refere o Art. 1º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer Impostos Municipais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,  
EM, 06 DE JUNHO DE 2001.

**ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

